



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Belém**

ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 375 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA  
MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO  
E LUTA CONTRA A HOMOFOBIA”.**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE  
BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas  
pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Belém, o  
dia 17 de maio como o **Dia Municipal de Conscientização e Luta Contra a  
Homofobia**.

Art. 2º - Esta data passará a constar do calendário Oficial de  
Eventos anuais do Município.

Art. 3º - Em alusão ao dia serão realizados trabalhos nas escolas,  
com a distribuição de panfletos, prezando pela a igualdade e o respeito entre todos, e  
descaracterizando o preconceito em relação a orientação sexual.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Chefe do  
Poder Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias, após sua publicação no  
diário oficial do Município.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 06 de novembro de 2017.

**Renata Christinne Freitas de Souza Lima Barbosa**  
**Prefeita Municipal**